



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 126/08 **São Luís, 09 de setembro de 2008.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA- 699/2007,

CONSIDERANDO a não entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho 2007NE001277, referente ao Pregão Eletrônico n.º 14/2007;

CONSIDERANDO o descumprimento por parte da empresa Padrão Ferramentas Ltda., do prazo máximo de entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho n.º. 2007NE001277, conforme previsto no subitem 4, do item 7, do Termo de Referência de fls. 15/17, do PA-699/2007;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no item 16.1.2, alínea “c”, do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 14/2007, de fls. 34/47; e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E

Aplicar à empresa **PADRÃO FERRAMENTAS LTDA.**, CNPJ n.º 63.581.185/0001-95, com endereço na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º. 16, Qd. 75, Lote 16, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Oficial da União.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO